



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/COM2025 /i3S/0903/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “DecodAge: Relação da inflamação sistémica com o envelhecimento acelerado de tecidos e a descoberta de um novo biomarcador para doença renal crónica”, com a referência COMPETE2030-FEDER-00651300, Project nr. 15507, financiado por Portugal 2030 e co-financiado pela União Europeia .

Área científica: Medicina Básica

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O projeto DecodAge procura desvendar a intrincada relação entre a inflamação específica dos tecidos e o envelhecimento acelerado, com um ponto focal na investigação do CD74 como um biomarcador promissor para a deteção precoce de doenças inflamatórias. Empregando uma abordagem abrangente e interdisciplinar, o DecodAge aspira a impulsionar a compreensão científica, a avançar estratégias em medicina preventiva e a contribuir para a evolução de soluções de saúde personalizadas e preditivas.

Plano de Trabalhos:

- a) Tarefa 1: Avaliar o efeito causal da inibição do Cd74 no perfil inflamatório e na idade biológica em células de ratinho. O objetivo é elucidar o papel crucial da Cd74 na promoção de fenótipos inflamatórios relacionados com a idade e na condução do transcriptoma para estádios que se assemelham a células inflamatórias envelhecidas.
 - a. Tarefa 1.1. Validação *in vitro* da ativação e inibição de Cd74.
 - b. Tarefa 1.2. Investigação *in vitro* do papel da Cd74 na condução de um perfil inflamatório e na aceleração da idade biológica.
- b) Tarefa 2. Impacto da inibição de Cd74 na inflamação, fragilidade, tempo de vida e co-morbilidades em ratinhos de meia-idade. Ao inibir sistematicamente a proteína Cd74 através de injeções de anticorpos Mzb, esta tarefa procura investigar se esta intervenção resulta numa diminuição da fragilidade e numa desaceleração da idade biológica.
 - a. Tarefa 2.1. Avaliação da via de sinalização da Cd74 após a inibição.
 - b. Tarefa 2.2. Avaliação de marcadores multidimensionais durante o tratamento.
- c) Tarefa 3: Validação do CD74 como um biomarcador humano para a doença renal crónica (DRC).

Em colaboração com o Departamento de Nefrologia do Hospital de São João, iremos adquirir e analisar a expressão de CD74 em amostras de PBMC de sangue humano obtidas de estádios iniciais e tardios de DRC, incluindo doentes sob inibidores de

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



SLGT2, e compará-las com dados saudáveis da mesma idade como linha de base.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual
Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente: José Pedro Castro; Vogais: Margarida Saraiva, José Bessa; Suplentes: Florence Janody, Diogo Sampaio e Castro.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Aging & Aneuploidy.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Doutoramento em Ciências da Vida e da Saúde.
- Certificado de experimentação animal (Felasa A/B/D).
- Pelo menos 2 publicações anteriores em investigação sobre o envelhecimento.
- Experiência técnica em cultura de células primárias e análise de transcriptomas.
- Experiência técnica em modelos animais (ratinho) de envelhecimento.
- Conhecimentos técnicos especializados na análise de fenótipos de inflamação e de fragilidade.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- CV (90%)
 - Certificado de experimentação animal (20%)
 - Experiência em investigação sobre o envelhecimento (20%)
 - Conhecimentos tecnológicos específicos (20%)
 - Publicações (20%)
 - Competências de supervisão (10%)
- Entrevista – *facultativa* (10%)

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os dois melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de diploma de doutoramento;
- b) Cópia de certificado de experimentação animal;
- c) Curriculum vitae detalhado.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 09/05/2025 a 22/05/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/f3c89bc8b8386e982e2a03821dbae34>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/06/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de **18 meses**.



10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.